



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 523/2.025

EMENTA: **Dispõe sobre** Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular o(a) **Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,**

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da **Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesse Particular**, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito,

Resolvo:

Art. 1º Fica tornado público, por meio deste ato, que foi concedido ao servidor público **Claudio Fabiano Santos** ocupante do cargo de **Motorista**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.692.930-4 e do cadastro de pessoa física CPF nº020.814.809-48, titular de cargo de provimento efetivo, **licença sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos para tratar de interesse particular**, com início em **01 de julho de 2025**, conforme requerimento constante em sua ficha funcional.

A licença mencionada no caput é concedida com fundamento legal no **art. 157 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/1998.**

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor (a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal